MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS DE PESQUISADOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por tempo determinado, de ***Pesquisador em Políticas Públicas***, a fim de atender necessidade temporária e excepcional de interesse público na realização do Seminário de Políticas Públicas da Juventude da Universidade Federal de Juiz de Fora.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Contratação de Serviços de ***Pesquisador em Políticas Públicas*** para a realização do Seminário de Políticas Públicas da Juventude da Universidade Federal de Juiz de Fora. A juventude brasileira é aquela que estuda e trabalha, que vive o dia-a-dia das cidades, que depende do transporte público para se locomover diariamente e dos serviços públicos para ter acesso à saúde, a educação e aos direitos básicos. Nos últimos tempos a juventude representou a maior parcela de desempregados no Brasil, com presença expressiva na informalidade, em subempregos, sendo essa mesma juventude, centralmente a negra, que enfrenta os impactos do acirramento da violência nas periferias brasileiras, fruto dos processos de intensificação da militarização das vidas e territórios. Nesse cenário, debater políticas públicas para a juventude, é tratar de um dos setores fundamentais de nossa sociedade, é colocar a política nacional de Juventude na centralidade no debate político de nosso país.

2. OBJETO:

2.1. A prestação de serviço de **03 (três)** ***Pesquisadores em Políticas Públicas*** para o Seminário de Políticas Públicas da Juventude da Universidade Federal de Juiz de Fora como profissionais autônomos **terá a duração máxima de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado, quando couber, por igual período.**

2.2. O Serviço de ***Pesquisador em Políticas Públicas*** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será desenvolvido para a realização do Seminário de Políticas Públicas da Juventude da Universidade Federal de Juiz de Fora. Se necessário, as atividades poderão ser realizadas no período da noite e aos finais de semana.

2.3. Atribuições do Cargo:

- Organizar reuniões de planejamento de trabalho;
- Prestar assessoria durante o Seminário em temáticas relacionadas a políticas públicas de Juventude;
- Desenvolver e fomentar práticas metodológicas para realização do Seminário;
- Contribuir na coordenação e metodologia dos Grupos de Trabalho do Seminário;
- Participação durante o Seminário de Políticas Públicas Juventude da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Realização do Relatório Final do Seminário de Políticas Públicas Juventude da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3. DA FORMAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. Graduação na área das humanidades em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e Mestrado ou Doutorado acadêmico nas áreas das humanidades em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.2. Currículo de comprovação de atuação de, no mínimo, dois anos na temática de Juventude;

3.3 A documentação comprobatória deverá ser apresentada durante o processo de inscrição.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1. O período de inscrição será das **14 (quatorze) horas do dia 14 de Março de 2025 às 14 (quatorze) horas do dia 17 de Março de 2025.**

4.1.1. As inscrições serão realizadas via e-mail: secretaria.proae@ufjf.br

4.1.2. Dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail: secretaria.proae@ufjf.br

4.2. Dos documentos exigidos para a inscrição:

a) Nome Completo

b) RG (nº da Carteira de Identidade)

c) CPF

d) Currículo

e) Cursos de capacitação na área correlata ao cargo, até o limite de 05 (cinco).

f) Escolaridade

g) Documento comprovando qualificação cadastral, obtida por meio do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Análise da documentação exigida para a contratação, constante no item 3.

5.2. Análise do currículo e curso/pós-graduação apresentadas, atribuindo-se a pontuação de 1 (um) ponto para cada período de 03 (três) meses de experiência, até o limite de 5 (cinco) pontos e 1 (um) ponto para a graduação apresentada, 2 (dois) pontos para Mestrado e 3 (três) pontos para Doutorado apresentado, até o limite de 05 (cinco) pontos.

5.3. No dia 18/03/2025, será divulgado no site da PROAE o resultado da análise cadastral, com as respectivas pontuações.

5.4. Prazo para recurso: das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas, do dia 19/03/2025, através do e-mail: secretaria.proae@ufjf.br O resultado da análise dos recursos será publicado no site da PROAE, a partir das 14 (quatorze) horas do dia 20/03/2025.

5.5. Serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos HABILITADOS para entrevista no dia 21/03/2025 com a Comissão de Seleção, a acontecer de forma remota. A entrevista terá peso de 10 (dez) pontos e caráter classificatório. Resultado final será divulgado no dia 22/03/2025, a partir das 18 (dezoito) horas, no site da PROAE No ato da entrevista, o candidato apresentará a documentação original comprobatória encaminhada no processo de inscrição.

5.6. Havendo demanda institucional para contratação de profissional para horário, em que não exista candidato HABILITADO, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser convocados mais candidatos para entrevista.

5.7. Prazo para recurso: das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, do dia 23/03/2025, através do e-mail: secretaria.proae@ufjf.br

5.8. No dia 24/03/2025, a partir das 18 (dezoito) horas, será divulgado no site da PROAE o resultado da análise dos recursos e o resultado final, contendo os candidatos HABILITADOS.

6. DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no processo seletivo será convocado, por e-mail, no limite de vagas estabelecidas, para apresentação, na data provável de 25/03/2025, da documentação original e o contrato será iniciado a partir de 26/03/2025.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. A remuneração bruta do contratado será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na qual incidirá os respectivos descontos previstos em Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A presente seleção não obriga a União a realizar qualquer contratação.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção.

8.3. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital

8.4. Toda correspondência oficial destinada ao candidato será remetida para o endereço eletrônico constante do Requerimento de Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade pela atualização do seu cadastro em caso de mudança.

8.5. Qualquer irregularidade – como fraude e quebra de sigilo – cometida por professores, técnico administrativos em educação ou discentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, ou pessoas contratadas para este processo de seleção, constatada antes, durante ou após a realização do certame, será objeto de inquérito administrativo, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.6. Os horários mencionados no Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

8.7. Os casos omissos e demais questões relativas a este edital serão analisados e decididos pela PROAE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rossi dos Santos**, **Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 14/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2292773** e o código CRC **A4C60267**.